



OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 75.609.123/0001-23
NIRE 41.300.078.424

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A. A SE REALIZAR EM 22 DE ABRIL DE 2019

Senhores Debenturistas,

A administração da OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A. (“Companhia”) vem, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia, celebrada em 16 de março de 2018, conforme aditado, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Debêntures”, “7ª Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), apresentar aos titulares das debêntures de sua 7ª Emissão, as propostas abaixo, que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) da Companhia, a ser realizada em primeira convocação em 22 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua João Bettega, nº 5.700, Bairro CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme edital de convocação divulgado na forma da Lei (“Editais de Convocação”):

A) PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO

- (i) Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, em razão do aumento de capital da Emissora e aquisição de ações detidas pelos atuais acionistas da Emissora, de 100% (cem por cento) do capital social votante e total da Emissora (“Operação”) pela Brookfield Brazil Capital Partners LLC (“Brookfield”), através de um acordo de aquisição (“Acordo de Aquisição”), realizado em 01 de março de 2019, em especial à troca de controle e a distribuição de dividendos acumulados, conforme cláusula 4.12.1, itens (xiv) e (xix) da Escritura de Emissão.
- (ii) Alteração dos seguintes termos e condições aplicáveis à Emissão (“Novas Condições”): (a) Valor Total da Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures e por consequência o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures; (b) a liberação da totalidade das garantias constituídas no âmbito da Emissão e, consequentemente, a alteração da espécie das Debêntures para Quirografária; (c) o prazo de vigência das Debêntures e, consequentemente, sua Data de Vencimento; (d) a forma e datas das Amortizações Programadas das Debêntures; (e) a Remuneração das Debêntures e sua forma e datas de pagamento; (f) as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures; (g) as condições de Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa e possibilidade de oferta de resgate antecipado facultativo das Debêntures; (h) o local de pagamento das Debêntures; (i) a publicidade dos atos pertinentes à Emissão; (j) as obrigações da Emissora; (k) as declarações do Agente Fiduciário; e (l) as declarações e garantias da Emissora e dos garantidores.
- (iii) Condicionar, ou não, a eficácia das Novas Condições à implementação de recebimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos milhões de reais) pela Companhia, conforme determinado no Acordo de Aquisição;

- (iv) Autorização, ou não, para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, uma vez aprovados os itens acima, pratiquem, todas as medidas e todos os atos necessários à implementação das deliberações adotadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamento à Escritura de Emissão, que será anexo à Ata de Assembleia, bem como o Termo de Liberação das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão).

B) PROPOSTAS ADICIONAIS

Importante destacar que os termos e condições desta Proposta da Administração são meramente indicativos e não vinculantes, não devendo ser interpretados como uma oferta de aquisição das Debêntures, de forma que a administração da Companhia reserva-se o direito de modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta da Administração. A presente Proposta da Administração poderá ser complementada e/ou alterada pela administração da Companhia, caso necessário.

Quaisquer alterações nas condições das Debêntures dependerão da aprovação dos Debenturistas, reunidos em assembleia geral especificamente convocada nos termos da Escritura.

C) CONCLUSÕES

Os Senhores Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:

- (a) quando pessoa física, documento de identidade;
- (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e
- (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, com firma reconhecida ou abono bancário, obedecidas as condições legais, podendo o instrumento de mandato ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br.

Essa Proposta da Administração estará disponível aos Debenturistas na sede da Companhia, localizada na Rua João Bettega, nº 5.700, Bairro CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e na sede do Agente Fiduciário, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de relações com investidores da Companhia (<http://ri.ouroverde.net.br>).

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação dos Senhores Debenturistas reunidos em assembleia geral.

Curitiba, 05 de abril de 2019.

OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.